



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município, a política de fornecimento gratuito de sensores de monitoramento contínuo de glicose (CGM – Continuous Glucose Monitoring) para crianças com diabetes mellitus, na faixa etária de 4 a 12 anos, atendidas pela rede pública municipal de saúde.

O diabetes uma condição crônica que frequentemente se manifesta ainda na infância e exige acompanhamento rigoroso e constante dos níveis de glicose no sangue. Atualmente, esse controle é realizado majoritariamente por meio de punções digitais várias vezes ao dia — procedimento doloroso, especialmente para crianças pequenas, o que pode gerar sofrimento físico e emocional, além de prejudicar a adesão ao tratamento.

Os sensores de monitoramento contínuo de glicose oferecem uma alternativa tecnológica moderna e humanizada. Permitem a verificação contínua dos níveis de glicose no organismo de forma não invasiva, com alertas automáticos em caso de hipo ou hiperglicemia. Esses dispositivos proporcionam maior segurança, qualidade de vida e autonomia tanto para as crianças quanto para seus familiares e cuidadores.

Estudos clínicos e experiências de outros municípios demonstram que o uso do CGM melhora significativamente o controle glicêmico, reduz as complicações agudas e crônicas do diabetes, diminui internações e contribui para um desenvolvimento mais saudável da criança. Além disso, facilita a participação plena da criança em ambientes escolares e atividades sociais, respeitando seu direito ao convívio, aprendizado e inclusão.

A proposta está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que prevê a integralidade e a universalidade do atendimento, e ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura às crianças e adolescentes o direito à saúde e à proteção integral. É dever do Município, dentro de suas competências, promover ações que garantam esse direito e assegurem condições dignas de vida para suas crianças.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um passo importante na modernização da assistência à saúde infantil no município, promovendo equidade, dignidade e prevenção de agravos à saúde, além de reduzir custos futuros decorrentes do tratamento de complicações evitáveis do diabetes mal controlado.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei por se tratar de grande interesse local.

Bruno Henrique  
**Vereador – PL**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360037003900390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.